REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33300303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª E 12ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A ("Securitizadora" ou "Emissora"), INICIADA EM 17 DE JUNHO DE 2020, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA E REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Iniciada em 17 dias do mês de junho de 2020, às 14:00 horas e encerrada às 15 horas, suspensa naquela data e reaberta e realizada em 24 de junho de 2020 às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo certo que o link de acesso à Assembleia, constante no anexo II à presente ata, foi disponibilizado pela Emissora por correio eletrônico, ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI, conforme definido abaixo, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("INCM 625").

CONVOCAÇÃO: Edital de 1ª Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições dos dias 28 e 29 de maio de 2020 e 01 de junho de 2020 e no Jornal Monitor Mercantil nas edições dos dias 28, 29 e 30 de maio 2020.

PRESENÇA: os representantes **(i)** dos titulares de **69,23% (sessenta e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª série ("CRI")** em Circulação, conforme cláusula 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 11ª e 12ª séries da 2ª Emissão da Emissora ("Emissão" e "Termo de Securitização"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata ("Titulares dos CRI"). Considera-se presente na assembleia o Titular que registrou a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Emissora. Esses Titulares, além de presentes, serão considerados assinantes desta ata de assembleia; **(ii)** da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** os representantes da Emissora, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

MESA: Presidente: Bruno Patrício Braga do Rio; Secretário: Mauricio Visconti Luz.

ORDEM DO DIA:

(i) deliberar sobre declaração do vencimento antecipado da Emissão, em virtude do descumprimento da obrigação de substituição dos Compromissos de Compra e Venda desenquadrados, nos termos da Cláusula Nona do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e outras avenças, celebrado em 21 de fevereiro de 2018, bem como a obrigação de recomposição da Reserva de Liquidez da Emissão, por parte da SKY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SUL DE MINAS LTDA., CNPJ/ME nº 19.721.607/001-99, SKY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS JARDIM EUROPA ALPINÓPOLIS LTDA., CNPJ/ME nº 23.428.740/0001-29 e SKY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM PRIMAVERA ALTEROSA LTDA., CNPJ/ME nº 18.606.502/0001-26 (Devedoras dos CRI" ou "Cedentes") nos termos da cláusula 3.3.2 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Decorrentes de Contratos de Alienação de Imóveis, celebrado em 21 de fevereiro de 2018; (ii) deliberar sobre quais medidas devem ser tomadas pela Emissora, em virtude do resultado da deliberação constante do item (i); e (iii) autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos, caso necessário.

DELIBERAÇÃO: Instalada a assembleia:

A Emissora informou aos Titulares dos CRI que a proposta de repactuação dos termos da Emissão ("Proposta de Repactuação"), replicada abaixo, foi aceita pelos Devedores dos CRI.

A Proposta de Repactuação consistiu em concessão de prazo de carência de 6 (seis) meses, a contar da parcela dos CRI vincenda em 21 de junho, de forma retroativa, sendo nos 3 primeiros meses carência de juros e de principal, e nos 3 (três) meses seguintes, apenas carência de principal. Durante os 3 (três) primeiros meses da carência, toda arrecadação será utilizada para recompor a Reserva de Liquidez da Emissão. Durante os 3 (três) meses subsequentes, a arrecadação será utilizada para o pagamento dos juros dos CRI, conforme o novo fluxo de amortização, e eventual saldo será utilizado para realizar amortizações antecipadas do saldo devedor dos CRI, no final do período de carência. Assim, o fluxo de amortização dos CRI será repactuado, totalizando 120 (cento e vinte) meses para amortização, tabela PRICE, mantendo a correção monetária original dos CRI.

Com relação as deliberações dos itens da Ordem do Dia: **no item (i) da Ordem do Dia, a integralidade dos Titulares de CRI presentes**, representando o percentual de **69,23% (sessenta e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento)** dos CRI em Circulação, deliberou por não declarar o vencimento antecipado das obrigações das Devedoras dos CRI; **no item (ii) da Ordem do Dia, a integralidade dos Titulares de CRI presentes,** representando o percentual de **69,23% (sessenta e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento)** dos CRI em Circulação autorizou a Emissora a proceder com a repactuação dos termos da Emissão, na forma da Proposta de Repactuação; e **no item (iii) da Ordem do Dia**, a integralidade dos Titulares de CRI presentes, representando o percentual de **69,23% (sessenta e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento)** dos CRI em Circulação autorizou que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar a Proposta de Repactuação, inclusive a formalização de aditamentos, caso necessário.
Em atendimento à INCM 625, fica consignado em ata, que não houve nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário, referente aos itens da Ordem do Dia listada acima.

A Emissora se comprometeu a enviar aos Titulares dos CRI, as minutas dos aditamentos aos instrumentos contratuais da Emissão, previamente à sua celebração, bem como a enviar um detalhamento da Proposta de Repactuação, contendo novo fluxo de amortização dos CRI.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, após lido e aprovado, foi assinado em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, pelo Presidente e pelo Secretário. Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações e, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª E 12ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., INICIADA EM 17 DE JUNHO DE 2020, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA E REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020).

Bruno Patricio Braga do Rio
Presidente

Mauricio Visconti Luz
Secretário

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
Emissora

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário

(Anexo I da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª séries da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., iniciada em 17 de junho de 2020, suspensa naquela data e reaberta e realizada em 24 de junho de 2020).

Presentes na Assembleia:

Representado por Marcelo Vieira Elaiuy, sob o CPF nº 014.598.588-16:

Nome Comitente	CPF Comitente
MARCOS SEIITI ABE	107.619.098-77
WAGNER ROCHA DE ANGELIS	089.405.168-77
GUILHERME TEIXEIRA DE CAMARGO	254.642.028-38

Representado por Marcelo Rizzo Costa, sob o CPF nº 147.877.438-05:

Nome Comitente	CPF Comitente
MORGANA MANZI LOPES	010.616.938-64

Neste ato por seu GESTOR BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA., representado por Marcelo Figueiredo Ribeiro, sob o CPF nº 154.536.277-09.

Razão Social Participante	CNPJ
FIDC NAO PADRONIZADOS RECUPERARE	10.996.108/0001-30

(Anexo II da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª séries da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., iniciada em 17 de junho de 2020, suspensa naquela data e reaberta e realizada em 24 de junho de 2020).

LINK DE ACESSO À ASSEMBLEIA

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTM5MDIjMjEtNWVhZC00NzJhLWFmNzYtNThiODc5NDQxMjNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bf531ef0-78e7-42c8-a78f-388a8c8ff24a%22%2c%22Oid%22%3a%224549139a-20f5-40a6-bbf1-7e54ac3c825a%22%7d